



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2017/2020

Câmara

LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do município, para fim habitacional."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar do patrimônio do Município, e posteriormente doar: um imóvel, denominado lote 06, quadra nº 05- loteamento João Paulo II, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis, sob nº 1.404 (cópia anexa), à Sra. **Tainara da Silva Santos, CPF: 027243.721-23, RG 2015689-8**, conforme estudo de caso nº 02/2017. (Anexo)

Parágrafo Único – A área a ser desafetada e doada, constitui-se de uma fração de terras, desmembrada de uma área maior, possui área superficial de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com perímetro total de 60,00 metros, denominado Lote 06, da Quadra 05, Zona Industrial I, localizada no loteamento João Paulo II, município e Comarca de Terra Nova do Norte/MT, apresentando os seguintes limites e confrontações: Na **FRENTE**, onde mede 10,00 para rua A, **FUNDOS** com 10,00 metros para o lote 19; do lado **ESQUERDO** com 20,00 metros para o lote 07, e do lado **DIREITO** com 20,00 metros para o lote 05. (Conforme mapa e memorial descritivo).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar do patrimônio do Município, e posteriormente doar: um imóvel, denominado lote 15, quadra nº 07 – Rua C – loteamento João Paulo II, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis, sob nº

Alber



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2017/2020

1.453 (cópia anexa), à Sra. **Marilaine de Almeida Oliveira**, CPF: **063.539.491-03**, RG **2771510-8**, conforme estudo de caso nº 004/2017. (Anexo)

Parágrafo Único – A área a ser desafetada e doada, constitui-se de uma fração de terras, desmembrada de uma área maior, possui área superficial de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com perímetro total de 60,00 metros, denominado Lote 15, da Quadra 07, Zona Industrial I, localizada no loteamento João Paulo II, município e Comarca de Terra Nova do Norte/MT, apresentando os seguintes limites e confrontações: Na **FRENTE** para a Avenida C, onde mede 10,00 metros; nos **FUNDOS** confronta com o Lote Nº 10, e mede 10,00 metros; do lado **ESQUERDO** confronta com o lote 16, onde mede 20,00 metros, e do lado **DIREITO** confronta com o lote Nº 13, onde mede 10,00 metros e também com o lote nº 14, onde mede 10,00 metros (conforme mapa e memorial descritivo).

Art. 3 - Os imóveis descritos nos artigos anteriores destinam-se à regularização urbanística e fundiária e à moradia de interesse social, em benefício de pessoa de baixa renda, servindo para uso exclusivo de residência e moradia própria ou de sua família.

Art. 4º - O Município transferirá ao Donatário a área em questão, e na exata proporção mencionada no mapa anexo.

Art. 5º - O Município compromete-se a realizar a transferência da área doada junto ao cadastro municipal em 30 dias a contar do ato de sanção da Lei.

Art. 5º - A doação de que trata esta lei tem como finalidade garantir a regularização urbanística e a moradia de interesse social para pessoa de baixa renda. No entanto, fica vinculada à destinação do imóvel para fins exclusivos de moradia própria e de sua família, e sujeita às seguintes condições:

I – O (a) Donatário (a) não poderá, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, vender, doar, alugar ou ceder o imóvel a qualquer título, sob pena de reversão



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

ao domínio do município sem direito a ressarcimento por quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel.

II – O (a) Donatário (a) deverá utilizar da área para residência própria ou de sua família;

IV – O (a) Donatário (a) deverá apresentar comprovação de não ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural no Município.

Art. 6º - No terreno, cuja doação ora é autorizada, as despesas de moradia correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 7º - Haverá revogação automática da doação do imóvel, independente de aviso, interpelação ou notificação do donatário, com a reversão do bem ao patrimônio do Município, no caso da não observância do disposto nesta Lei.

Art. 8º - As despesas com a transferência do artigo 4º, bem como escritura e registro de imóveis correrão por conta da donatária.

Art. 9º - Revoga-se o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.359/2017, e as demais disposições contrárias da referida Lei permanecem inalteradas.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, 26/02/2018.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

Cenário Macroeconômico dezembro/2017 – Fonte: SEPLAN / Sefaz-MT, Banco Central do Brasil – FOCUS

Engº RENATO RIBEIRO DE GOUVEIA

Prefeito Municipal – em exercício

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/
SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018/SAMAE**, referente a **AQUISIÇÃO DE 8.000 (OITO MIL) BOBINAS PERSONALIZADAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS DO SAMAE**, a empresa **C. J. MONTEIRO JUNIOR – ME; CNPJ: 08.248.819/0001-84**.

Tangará da Serra/MT, 26 de Fevereiro de 2018.

Edinéia G. de Souza Vieira

Setor de Licitação do SAMAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 E PP Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 652/GP/2017 de 31.07.2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 DE MARÇO DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETO PARA CONTROLE AMBIENTAL PARA FINS DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, **Anexos II e III, parte integrante do Edital**. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **27 de Fevereiro de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 26 de Fevereiro de 2018. Aguinaldo Vicente Segura- Chefe Departamento de Licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 652/GP/2017 de 31.07.2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 DE MARÇO DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: de **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLANTAS PARA PAISAGISMO, VASOS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO PLANTIO E MANUTENÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **28 de Fevereiro de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 26 de Fevereiro de 2018. Aguinaldo Vicente Segura- Chefe Departamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do município, para fim habitacional."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar do patrimônio do Município, e posteriormente doar: um imóvel, denominado lote 06, quadra nº 05 – loteamento João Paulo II, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis, sob nº 1.404 (cópia anexa), à Sra. **Tainara da Silva Santos, CPF: 027243.721-23, RG 2015689-8**, conforme estudo de caso nº 02/2017. (Anexo)

Parágrafo Único – A área a ser desafetada e doada, constitui-se de uma fração de terras, desmembrada de uma área maior, possui área superficial de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com perímetro total de 60,00 metros, denominado Lote 06, da Quadra 05, Zona Industrial I, localizada no loteamento João Paulo II, município e Comarca de Terra Nova do Norte/MT, apresentando os seguintes limites e confrontações: Na **FRENTE**, onde mede 10,00 para rua A, **FUNDOS** com 10,00 metros para o lote 19, do lado **ESQUERDO** com 20,00 metros para o lote 07, e do lado **DIREITO** com 20,00 metros para o lote 05. (Conforme mapa e memorial descritivo).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar do patrimônio do Município, e posteriormente doar: um imóvel, denominado lote 15, quadra nº 07 – Rua C – loteamento João Paulo II, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis, sob nº 1.453 (cópia anexa), à Sra. **Marilaine de Almeida Oliveira, CPF: 063.539.491-03, RG 2771510-8**, conforme estudo de caso nº 004/2017. (Anexo)

Parágrafo Único – A área a ser desafetada e doada, constitui-se de uma fração de terras, desmembrada de uma área maior, possui área superficial de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com perímetro total de 60,00 metros, denominado Lote 15, da Quadra 07, Zona Industrial I, localizada no loteamento João Paulo II, município e Comarca de Terra Nova do Norte/MT, apresentando os seguintes limites e confrontações: Na **FRENTE** para a Avenida C, onde mede 10,00 metros; nos **FUNDOS** confronta com o Lote Nº 10, e mede 10,00 metros; do lado **ESQUERDO** confronta com o lote 16, onde mede 20,00 metros, e do lado **DIREITO** confronta com o lote Nº 13, onde mede 10,00 metros e também com o lote nº 14, onde mede 10,00 metros (conforme mapa e memorial descritivo).

Art. 3 - Os imóveis descritos nos artigos anteriores destinam-se à regularização urbanística e fundiária e à moradia de interesse social, em benefício de pessoa de baixa renda, servindo para uso exclusivo de residência e moradia própria ou de sua família.

Art. 4º - O Município transferirá ao Donatário a área em questão, e na exata proporção mencionada no mapa anexo.

Art. 5º - O Município compromete-se a realizar a transferência da área doada junto ao cadastro municipal em 30 dias a contar do ato de sanção da Lei.

Art. 5º - A doação de que trata esta lei tem como finalidade garantir a regularização urbanística e a moradia de interesse social para pessoa de baixa renda. No entanto, fica vinculada à destinação do imóvel para fins exclusivos de moradia própria e de sua família, e sujeita às seguintes condições:

I – O (a) Donatário (a) não poderá, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, vender, doar, alugar ou ceder o imóvel a qualquer título, sob pena de reversão ao domínio do município sem direito a ressarcimento por quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel.

II – O (a) Donatário (a) deverá utilizar da área para residência própria ou de sua família;

IV – O (a) Donatário (a) deverá apresentar comprovação de não ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural no Município.

Art. 6º - No terreno, cuja doação ora é autorizada, as despesas de moradia correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 7º - Haverá revogação automática da doação do imóvel, independente de aviso, interpelação ou notificação do donatário, com a reversão do bem ao patrimônio do Município, no caso da não observância do disposto nesta Lei.

Art. 8º - As despesas com a transferência do artigo 4º, bem como escritura e registro de imóveis correrão por conta da donatária.

Art. 9º - Revoga-se o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.359/2017, e as demais disposições contrárias da referida Lei permanecem inalteradas.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, 26/02/2018.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2018**

Súmula: "Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 003, que trata da apresentação do Gabarito Prévio, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, Senhor **Valter Kuhn**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 003 de 26 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a apresentação do Gabarito Prévio relativo as provas objetivas aplicadas ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 26 de fevereiro de 2018.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.369/2018**

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender Convênio junto ao Ministério da Agricultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir no PPA 2018/2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1.347/2017 e LDO/2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1.348/2017, bem como abrir Crédito Adicional Suple-

mentar no orçamento programa LOA/2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1.352/2017, o valor de R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais), na seguinte Funcional Programática:

06 Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

001 Departamento Agricultura e Pecuária

20 Agricultura

608 Promoção da Produção Agropecuária

0005 Atividade Rural Sustentável

1080 Aquisição de Equipamentos Industriais

4490-52 – Equipamentos e Mat.Permanentes

Código Geral: 06.001.20.608.0005.1.080.4.490-52-00

Meta Física Global do Projeto: Aquisição de 01 Caldeira R\$ 764.650,00 e Aquisição de 01 Purificador soro de leite R\$ 1.148.324,00

Meta Financeira: Fonte Recursos 0.3.24.0000 Transf. de Convênios Outros R\$ 593.000,00.

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar ora autorizado em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, pelo efetivo Superávit Financeiro do exercício anterior será de R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 26 de fevereiro de 2018.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.366/2018**

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial para atender Convênio junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no orçamento programa LOA/2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1.352/2017, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a atender aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar em Terra Nova do Norte.

06 Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

001 Departamento Agricultura e Pecuária

20 Agricultura

608 Promoção da Produção Agropecuária

0005 Atividade Rural Sustentável

1081 Implantação da Unidade de Apoio a UADAF-TNN

Código Geral: 06.001.20.608.1005.1.081.3.390-30 R\$ 45.000,00

Código Geral: 06.001.20.608.1005.1.081.4.490-52 R\$ 155.000,00

Meta Física: Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos para industrialização de produtos agropecuários.

Meta Financeira: Fonte Recursos 0.1.24.0000 Transf. de Convênios Outros.

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será anulado das seguintes funcionais programáticas:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO SOCIAL DE CASO Nº 002/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA PESSOA DE SUA TÉCNICA SOCIAL QUE, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI 8.662/93, ARTIGO 3º ALÍNEA D DO CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL E EM DETRIMENTO A LEI 8.742/93, E EM ATENDIMENTO A SOCLITAÇÃO DA FAMÍLIA, RALIZA ESTUDO SOCIAL PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DE CONCESSÃO DE BENS PERMAMENTES PARA FAMÍLIA DE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, FRAGILIDADE E ROMPIMENTO DOS LAÇOS FAMILIARES.

CONSIDERANDO que na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Em detrimento a lei 8.742/93, e diante da necessidade de regularização dos lotes do Programa Habitacional meu Lar do Governo do Estado do Mato Grosso, João Paulo II, foi realizado atendimento social junto a família de **Tainara da Silva Santos, CPF: 027243.721-23, RG 2015689-8**, atualmente residente com a Tia Eide de Fatima da Silva, junto a Avenida Governador Dante de Oliveira, Quadra 06, Lote 05, Bairro João Paulo II e informa-se o que segue:

Da composição familiar

Tainara Aparecida dos Santos

Da renda

Não possui renda, vive da ajuda de familiares.

DO HISTÓRICO

No ano de 2014 a família de tainara foi acometida por uma grande tragédia, a mãe foi brutalmente assassinada, e com a perda repentina da única provedora e cuidadora da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

família a adolescente ficou em situação extremo risco pessoal e social, principalmente por ser deficiente física e necessitar de cuidados especiais 24 horas.

A família era composta por Edineia Aparecida dos Santos e três filhos, sendo um deles a Tainara e a irmã Edileia da Silva de Souza, que hoje esta com graves problemas de saúde, também precisa de cuidados.

Como presenciaram toda a tragédia não conseguiram mais ficar na casa onde moravam, como era única segurança que as meninas tinha, segundo relatam, na época havia uma sistemática fiscalização por parte da Secretaria de Assistência e os trabalhadores sociais da época disseram que a casa não poderia ficar fechada, foi sugerido então que doasse um lote que fica nos fundos da casa da tia Eide para que depois os familiares pudessem construir um cômodo para as meninas morarem.

Relatam ainda que tal sugestão foi acatada e acordada pelo Prefeito da época. Foi realizado um levantamento topográfico planimétrico e memorial descritivo com a localização e todas as informações do terreno a ser doado, todavia não foi finalizado o procedimento e conseqüentemente não foi encaminhado para a Câmara de Vereadores, agora família requisita que o acordo seja honrado porque uma das irmãs está morando de aluguel, sem condições de efetuar o pagamento do mesmo, passando necessidades e fragilizadas.

Diante dos fatos a cima citados, realizou estudo social para que se possível seja feito atendimento a demanda apresentada pela família para que superem situação de risco e vulnerabilidade em que se encontram.

Sem mais para o momento, agradeço a colaboração.

Terra Nova do Norte, 21 novembro de 2017.

Ilda Maria Augusto Voinaroski
Assistente Social
CRESS 2274/MT/20ª REGIÃO


11/10

Nº 2015689-B DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2005
 NOME TAINARA APARECIDA DOS SANTOS
 PAVÃO NILTON VIEIRA DOS SANTOS
 EDINEIA APARECIDA DOS SANTOS
 NATURALIDADE COLIDER-MT DATA DE NASCIMENTO 13/05/1985
 DOC. CIVIL C.NASC. LIV. A21 FLS. 72V
 TERM 7421 TERRA NOVA NORTE-MT
 CPF *****83209090
 Nome do Arquivo: Silva Marcos
 078
 CPF / SISP


ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ANÍBAL MENEZES DE PAULA

 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
CPF
 027.243.721-23
 TAINARA APARECIDA DOS SANTOS
 13/05/1985

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.
 SET/2005


TAINARA APARECIDA DOS SANTOS
 027.243.721-23
 13/05/1985

PLEGAR DIFER

 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

MEMORIAL DESCRITIVO

RENTEL: Urbano
LOT. DE QUA. 05
LOCAL: SÃO PAULO II
MUNICÍPIO: Terra Nova do Norte
PROP. TABILARA APARECIDA DOS SANTOS

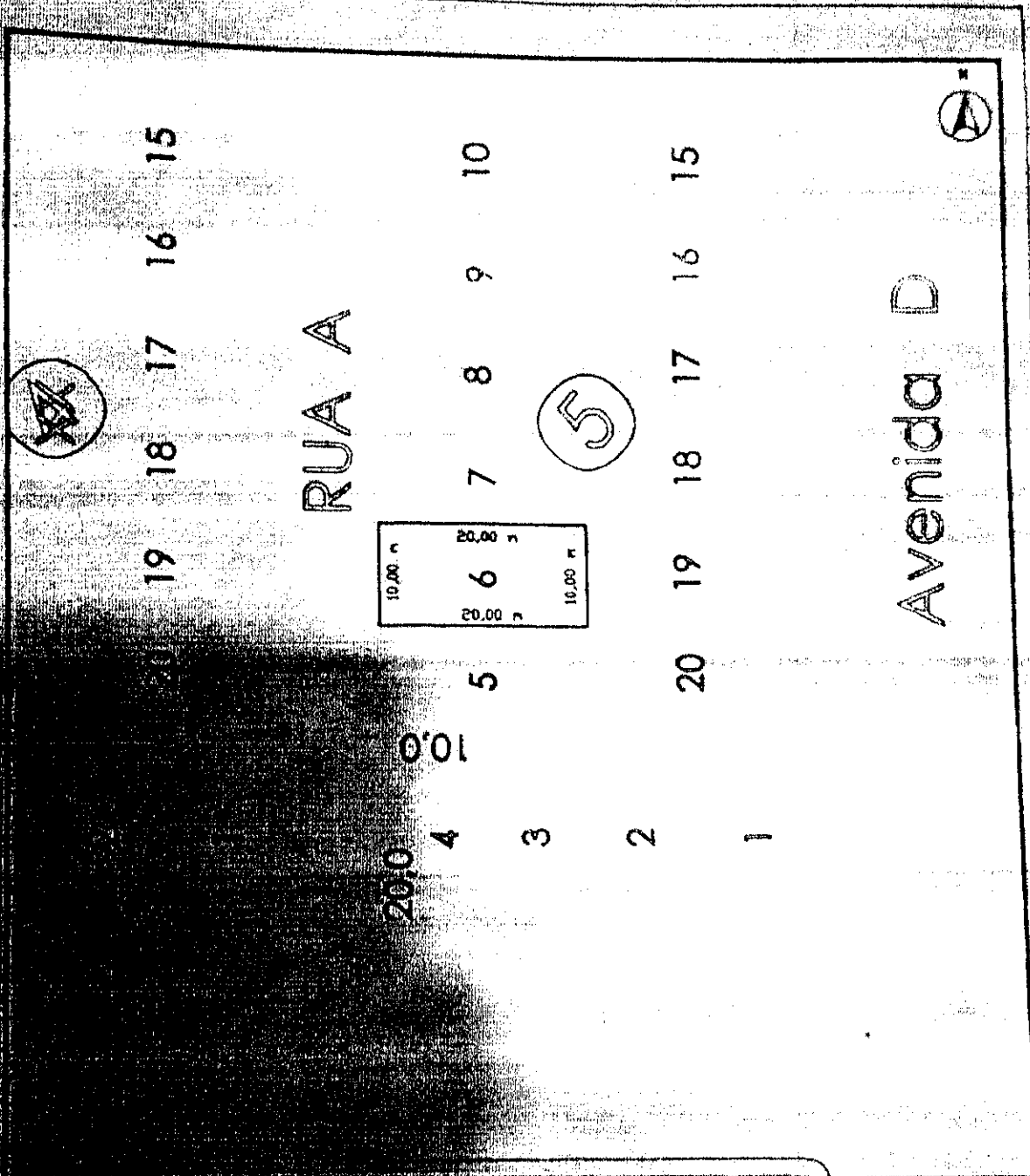
ÁREA: 200,00 m²
PERÍMETRO: 60,00 m
ART: 2.115.544
ESTADO: Mato Grosso

Descrição do Perímetro

O lote constituído pela Parcela nº 06, da Quadra 05, localizado no Loteamento São Paulo II, do Loteamento NÚCLEO URBANO TERRANOVA, com os seguintes limites: LADO LESTE - com 10,00 metros para a Rua A; FUNDOS - com 10,00 metros para o Lote nº 07; e, do LADO

11 de novembro de 2015





LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMETRICO

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMETRICO


AREA	200,00 m ²	PERIMETRO	68,00 m
LOTOS	06 Qd. 05	TIPO	Urbano
LOCAL	João Paulo II	MUN.	2135.644
MUNICÍPIO	TERRA NOVA DO NORTE	UF	01
ESTADO	PARANÁ		

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO**

MATRÍCULA nº
1.404

LIVRO 02 – REGISTRO GERAL

DURVAL CICHETTO JUNIOR
OFICIAL TITULAR

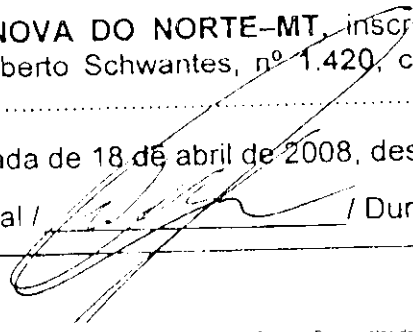
RUBRICA 	FICHA nº 01
--	-----------------------

Terra Nova do Norte, 28 de julho de 2008.

DENOMINAÇÃO: LOTE Nº 06
LOCALIZAÇÃO: QUADRA Nº 05 – RUA A – LOTEAMENTO JOÃO PAULO II - MUNICÍPIO DE
COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT
CIRCUNSCRIÇÃO: TERRA NOVA DO NORTE-MT

IMÓVEL: TERRENO URBANO, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), de formato retangular, com 10,00X20,00 metros de medidas, denominado LOTE nº 06 (seis), da QUADRA nº 05 (cinco), localizado no LOTEAMENTO JOÃO PAULO II, município e comarca de Terra Nova do Norte-MT, com frente para a Rua A, onde mede 10,00 metros; nos fundos confronta com o lote nº 19 e mede 10,00 metros; do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 07, e do lado direito mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 05.

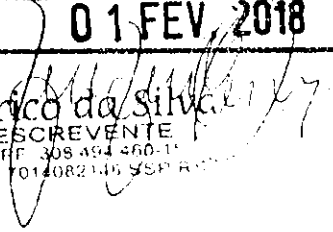
PROPRIETÁRIO(S): MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, inscrito no CNPJ/ME nº 01.978.212/0001-00, com sede na Avenida Norberto Schwantes, nº 1.420, centro, na cidade de Terra Nova do Norte-MT.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 1.132, datada de 18 de abril de 2008, desta Serventia.
Protocolo nº 977, de 07 de julho de 2008. O Oficial /  / Durval Cichetto Junior

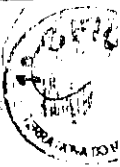
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FE QUE ESTA CÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO A QUE SE REFERE, EXTRAÍDA EM FORMA REPROGRÁFICA NOS TERMOS DO ARTIGO 19 § 1º DA LEI 5.015/73 TERRA NOVA DO NORTE.

01-FEV-2018

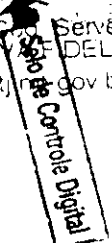

Eurico da Silva
ESCREVENTE
CPF 308.494.460-14
RG 1014082135 SSP/MT

Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Terra Nova do Norte
Rua Quilombo, 3105 - Jardim Anelista - Cep: 78.205-000 - Fone/Fax: (66) 3524-3524
Oficial Designada: Aline Katiúscia da Silva Fideixa



Ato de Notas e Registro
Selo de Controle Digital

Código do Ato: 176(1) 8(1)
AXL48962 - R\$ 38
A L I N E KATIÚSCIA DA SILVA DELEIX
01/02/2018 Consulte: www.tjmt.gov.br/Selos



ESTUDO SOCIAL DE CASO Nº 004/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA PESSOA DE SUA TÉCNICA SOCIAL QUE, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI 8.662/93, ARTIGO 3º ALÍNEA D DO CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL E EM DETRIMENTO A LEI 8.742/93, E EM ATENDIMENTO A SOCLITAÇÃO DA FAMÍLIA, RALIZA ESTUDO SOCIAL PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DE CONCESSÃO DE BENS PERMAMENTES PARA FAMÍLIA DE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, FRAGILIDADE E ROMPIMENTO DOS LAÇOS FAMILIARES.

CONSIDERANDO que na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Em detrimento a lei 8.742/93, e diante da necessidade de regularização dos lotes onde foram construídos duas casas do Programa Habitacional João Paulo II que foram demolidas por problemas estruturais na construção que oferecia risco de desabamento, foi realizado atendimento social junto a família de **Marilaine de Almeida Oliveira, CPF 063.539.491-03, RG 2771510-8**, residente domiciliada junto a Quadra 07, Lote 17, Bairro João Paulo II, e informa-se o que segue:

Da composição familiar

Família é composta por Marilaine, esposo Valdeir V. de Oliveira e o filho menor Luiz Almeida de Oliveira.

Da renda

Segundo Marilaine a renda consiste em um salario mínimo, que esposo recebe por trabalho temporário, valor suficiente para suprir as apenas as necessidades básicas de sobrevivência. Família é beneficias de programas de Cadastro Único para Bolsa Família.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Do histórico e da situação

Família foi contemplada pelo Programa Habitacional, todavia, o imóvel concedido foi construído para substituir duas casas demolidas, e foram levantadas em terreno que não fazia parte dos lotes doados para o Programa habitacional de Cartas de Créditos do FGTS, Tô Feliz, do Bairro João Paulo II. Diante de graves problemas estruturais na construção do imóvel original foi condenado e precisou ser demolido. A Prefeitura construiu outro imóvel no mesmo Bairro, todavia, como nos documentos da **INTERMAT - MT. INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**, o lote constava como propriedade do Município de Terra Nova do Norte/MT, não pode ser incluído como parte do Programa Habitacional, conseqüentemente as famílias moradoras desse imóvel não puderam receber a escritura do imóvel concedido a todos os moradores do Bairro João Paulo II, este ano de 2017. Assim técnicos da INTERMAT orientaram que, como o terreno é da Prefeitura depende da administração pública realizar a regularização por meio de concessão dos mesmos para as famílias.

Diante dos fatos acima citados, realizou estudo social para que se possível seja feito atendimento a demanda apresentada pela família para que superem situação de risco e vulnerabilidade em que se encontram.

Sem mais para o momento, agradeço a colaboração.

Terra Nova do Norte, 21 novembro de 2017.

Ilda Maria Augusto Voinaroski
Assistente Social
CRESS 2274/MT/20ª REGIÃO

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO**

MATRÍCULA nº
1.453

LIVRO 02 – REGISTRO GERAL

DURVAL CICHETTO JUNIOR
OFICIAL TITULAR

RUBRICA

FICHA nº

01

Terra Nova do Norte, 28 de julho de 2008.

DENOMINAÇÃO: LOTE Nº 15

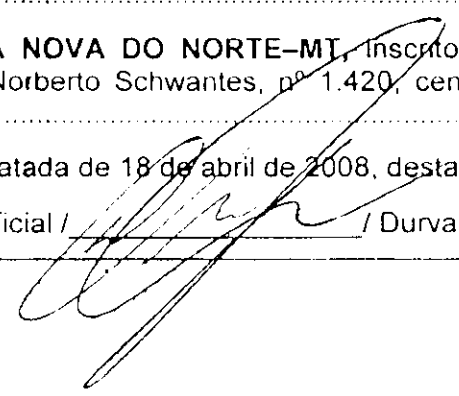
LOCALIZAÇÃO: QUADRA Nº 07 – RUA C – LOTEAMENTO JOÃO PAULO II - MUNICÍPIO
COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CIRCUNSCRIÇÃO: TERRA NOVA DO NORTE-MT

IMÓVEL: TERRENO URBANO, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), de formato retangular, com 10,00X20,00 metros de medidas, denominado LOTE nº 15 (quinze), da QUADR. nº 07 (sete), localizado no LOTEAMENTO JOÃO PAULO II, município e comarca de Terra Nova do Norte-MT, com frente para a Rua C, onde mede 10,00 metros; nos fundos confronta com o lote nº 10 e mede 10,00 metros; do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 16, e do lado direito mede 20,00 metros, confrontando 10,00 metros com o lote nº 13 e 10,00 metros com o lote nº 14.

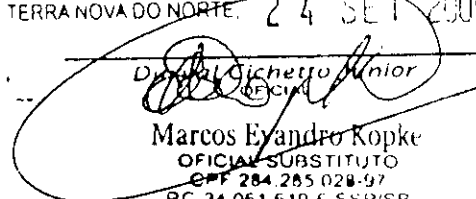
PROPRIETÁRIO(S): MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, inscrito no CNPJ/MF nº 01.978.212/0001-00, com sede na Avenida Norberto Schwantes, nº 1.420, centro, na cidade de Terra Nova do Norte-MT.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 1.132, datada de 18 de abril de 2008, desta Serventia.

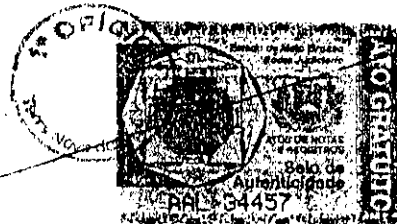
Protocolo nº 977, de 07 de julho de 2008. O Oficial /  / Durval Cichetto Junior.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA CÓPIA É REPRODUÇÃO
AUTÊNTICA DO DOCUMENTO A QUE SE REFERE,
EXTRAÍDA EM FORMA REPROGRÁFICA, NOS TERMOS
DO ARTIGO 19, §1º DA LEI 6.015/73.
TERRA NOVA DO NORTE. 24 SET 2009


OFICIAL

Marcos Eyandro Kopke
OFICIAL SUBSTITUTO
CPF 284.285.028-97
RG 34.061.610-6 SSP/SP



Rua F

14

Rua D

11

12

13

14

10

15

9

16

8

17

7

18

6

19

5

20

4

3

2

1

07

Rua C

RUA A

SERVIÇO:

TERRENO URBANO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

ÁREA:

200,00m²

PERÍMETRO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GENIVALDO GOMES
CREA MT 022431

LOTES:

15

QUADRA:

07

TIPO TERRENO:

BAIRRO:

JOÃO PAULO II

FOLHA:

MUNICÍPIO:

TERRA NOVA DO NORTE

01

DATA:

DEZEMBRO 2017

OPERADOR:

ESCALA:

1/500

ESTADO:

MATO GROSSO